

PORTARIA COREN/RN Nº 136/2019

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, juntamente com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 23 §1° e 25 de Código de Processo Ético, aprovado pela Resolução Cofen N° 370/2010.

Resolve:

Art 1º – Designar, na qualidade de relator, o Conselheiro Dr Flávio Medeiros Guimarães-Coren/RN nº 239210-ENF, o qual deverá designar, no prazo de 5 (cinco) dias, audiência de conciliação.

Art 2º – O relator terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura desta portaria para realizar audiência de conciliação;

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal, 30 de agosto de 2019.

na dos Santos Gomes
52113 –ENF

ente

Dra. Walmira Maria de Lima Guedes Coren/RN n.º 31018- ENF Secretária

io, 558-Barro Vermelho- CEP: 59022-100 Natal-RN Telefone: (84) 222-9542 Home page: http://www.coren.rn.gov.br E-mail: processoetico@coren.rn.gov.br